

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2026

LEILÃO Nº 001/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos, etc.

Trata-se do Processo Administrativo Licitatório nº 033/2026, na modalidade Leilão nº 001/2026, cujo objeto consiste na alienação de bens móveis pertencentes ao Município de Rio Novo/MG, conforme previsto no edital respectivo .

Considerando o teor do Ofício nº 206/2026, oriundo da Promotoria de Justiça desta Comarca, que encaminha Recomendação Administrativa apontando possíveis irregularidades no procedimento, especialmente quanto à ausência de adequada instrução documental, comprovação técnica da inservibilidade dos bens e necessidade de maior transparência quanto aos laudos de avaliação ;

Considerando que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e, quando constatada qualquer irregularidade, determinará o seu imediato saneamento por meio de Autotutela Administrativa, resguardando o interesse público e evitando eventual nulidade do certame

Considerando o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal por meio da **Súmula nº 473**, que dispõe: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;

Considerando a urgência do Município na alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos e/ou ociosos baseia-se no interesse público primário, tendo em vista o fato gerador da desafetação para cada item, a ser previsto em laudo fundamentado e, ainda, considerando que os valores a serem auferidos com o leilão serão integralmente revertidos em benefício da coletividade, mediante sua aplicação em bens de capital, em serviços públicos essenciais, investimentos e melhoria das políticas públicas locais, inclusive na reconstrução de áreas devastadas pelas chuvas, evidenciando a necessidade de célere regularização e continuidade do certame.

DECIDO:

Fica **SUSPENSO** o Edital de Leilão nº 001/2026, vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 033/2026, até que sejam sanadas as inconsistências apontadas pelo Ministério Público.

Determino que a **Secretaria Municipal de Governo e Administração**, em conjunto com a **Assessoria Jurídica**, o **Setor de Licitações** e o **Setor de Transportes**, promovam, **com urgência**, a reestruturação integral do procedimento administrativo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, devendo:

- I – Providenciar a elaboração e juntada de laudos técnicos necessários para a desafetação dos bens, devidamente fundamentados;
- II – Assegurar a publicidade e transparência integral dos atos e documentos pertinentes;
- III – Revisar o edital e seus anexos, adequando-os às exigências legais e às recomendações do Ministério Público;
- IV – Garantir a completa instrução processual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V – Reiniciar os trâmites necessários à realização do leilão, observando estritamente o interesse público e a regularidade do certame.

Após o cumprimento das determinações acima, deverá o processo retornar a este Gabinete para nova análise e eventual autorização de prosseguimento.

Dê-se ciência imediata ao Ministério Público acerca das providências adotadas, em atendimento à requisição constante do Ofício nº 206/2026.

Rio Novo/MG, 24 de abril de 2026

Guilherme de Souza Nogueira

Prefeito Municipal